



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

RUA DA BAHIA, 1477 – LOURDES – TEL. (31) 2104 -3000

CEP 30160-011 – BELO HORIZONTE / MG. www.cromg.org.br

Portaria nº 16/2015

Dispõe sobre procedimentos atinentes à implementação da Lei de Acesso à Informação.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando:

O disposto no art.40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2015., que dispõe sobre a Lei de Acesso à Informação.

Que o artigo segundo da Lei 4.324 de 1964 garante aos Conselhos Regionais autonomia administrativa, decide:

RESOLVE

Artigo 1º- Fica designado o funcionário Hélio Arca Garrido Loureiro, Procurado Geral do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais para exercer as seguintes atribuições previstas no art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II - monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos. "

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2015

Luciano Eloi Santos

Presidente do CRO/MG